



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarieidade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 021/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.009.605-05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

**ROUTE 69 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.252.731/0001-34, com sede na Avenida Francisco de Melo, s/nº, Quadra 41, Lote 04, Vila Rosa, Goiânia - GO, CEP: 74.345-210, neste ato representado por Rafael Silva de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 5.060.011, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 033.366.781-61, residente e domiciliado à Rua Hermes Fontes, Qd. 33, Lt. 20, Jardim Vila Boa, Goiânia - GO, CEP: 74.360-330, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 11/11/2021;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 10/11/2022;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 10/11/2023;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 075/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

Esse documento foi assinado por: Juliana Azevedo Ciriaco, Rafael Silva Santana, Thaisa Martins Alves de Castro Antonassi, Bárbara Carolina Rodrigues Leão, Jesse Chinelles Barreto e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/7BYGY-62J3T-DZWRW-ZAHCZ>

CEAP-SOL	Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	- Avenida	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Goiás. CEP : 74.325-100	- Tele	one: +55 62 32019





**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidariedade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



O ESTADO QUE DÁ CERTO

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 021/2021, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos que passa a vigorar da seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 17/11/2023 e finalizando em 16/11/2024**, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.**”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 021/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 19/10/2023 21:57:49 -03:00

1. **MUNDO DIGITAL**  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Antônio Jorge de Almeida Maciel  
Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:  
Jesse Chinelles Barreto  
CPF: \*\*\*.009.605-\*\*  
Data: 19/10/2023 12:01:58 -03:00

2. **MUNDO DIGITAL**  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Jesse Chinelles Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo

1.   
**ROUTE 69 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**  
CNPJ nº 37.252.731/0001-34  
Rafael Silva de Oliveira

Testemunhas:  
Assinado eletronicamente por:  
Juliani Azevedo Ciriaco  
CPF: \*\*\*.336.611-\*\*  
Data: 18/10/2023 09:02:12 -03:00

Nome: **MUNDO DIGITAL**  
CPF:

Assinado eletronicamente por:  
Rafael Silva Santana  
CPF: \*\*\*.648.121-\*\*  
Data: 18/10/2023 18:14:14 -03:00

Nome: **MUNDO DIGITAL**  
CPF:

Assinado eletronicamente por:  
Thaís Martins Alves de Castro Antonias  
CPF: \*\*\*.062.381-\*\*  
Data: 19/10/2023 09:07:09 -03:00

Nome: **MUNDO DIGITAL**  
CPF:

Assinado eletronicamente por:  
Barbara Carolina Rodrigues Leão  
CPF: \*\*\*.993.141-\*\*  
Data: 19/10/2023 09:11:27 -03:00

Nome: **MUNDO DIGITAL**  
CPF:

CEAP-SOL	Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Avenida	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Goiás. CEP : 74	325-106 - Tele	fone: +55 62 3201.9

Esse documento foi assinado por Juliani Azevedo Ciriaco, Rafael Silva Santana, Thaís Martins Alves de Castro Antonias, Barbara Carolina Rodrigues Leão, Jesse Chinelles Barreto e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validar/7BYCY-62J3T-DZWRW-ZAHCZ>

